



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Atos Oficiais

Decretos .....	2
Portarias .....	3

### Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO .....	4
EXTRATOS .....	5
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	6

### Processos Seletivos

Edital .....	7
--------------	---

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: [camara@cmguapirama.pr.gov.br](mailto:camara@cmguapirama.pr.gov.br)

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: [prefeitura@guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@guapirama.pr.gov.br)

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

### ERRATA DE DECRETO 2886/2025

ERRATA, para retificação em redação publicada no dia 31/01/2025, Edição 4233 do Diário Oficial do Município de Guapirama - PR, para registrar que ocorreu erro formal de digitação.

**Onde se lê:**

**Art. 1º - Inscrito no CPF/MF sob o nº 043.\*\*\*.467-\*\***

**Passa-se a ler:**

**Art. 1º - Inscrito no CPF/MF sob o nº 043.\*\*\*.629-\*\***

As demais disposições permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do PROCESSO SELETIVO para ESTAGIÁRIOS nº 01/2025, destinado a estudantes em adquirir experiência prática na linha de sua formação (estágio).

#### RESOLVE

Designar:

**VANESSA MENDES**, CPF nº 028.879.469-94, RG nº 6.970.442-5, brasileira, casada, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura – Presidente.

**VANESSA PADILHA CATOSI**, CPF nº 038.130.089-75, nº RG nº 35.040.373-9, brasileira, casada, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Procuradora Jurídica – Membro.

**VIVIANE SOUSA DA SILVA**, CPF nº 044.188.949-26, RG nº 8.539.831-8, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Joaquim Távora, Estado do Paraná, Pedagoga do Departamento Municipal de Educação.

Para, sob a presidência da primeira e secretariado pela última, constituir a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo para Estagiários nº 01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Guapirama/PR, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

12/02/2025 14:47

Extrato de publicação 06/2025 - BLLCOMPRAS



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2025

Nº PROC. ADM. 10/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, de acordo com a regulamentação Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por JOSIANE NUNES CARVALHO e tendo como autoridade PEDRO DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 12/02/2025 14:47

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/02/2025 17:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/02/2025 08:00

INÍCIO DISPUTA: 26/02/2025 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 90.050,0000

#### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em serviços de sonoplastia, propoganda em carro de som com gravação de spots, de forma parcelada, em atendimento a diversos Departamentos Públicos do município de Guapirama durante 12 meses

#### OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

(Licitação Exclusiva MEI/ME E EPP Com exclusiva participação de empresas sediadas na Região Geográfica Imediata de Santo Antônio da Platina, conforme Decretos Municipais nº 1.686/2018 e nº 2156/2021 e de acordo com as novas divisões geográficas denominada

Para demais informações contato via e-mail: [prefeitura@guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@guapirama.pr.gov.br), telefone: 4335731122 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D\\_4F\\_a59CBefX\\_lY7kH9gh9iwAf6PqW5o9dB8tGikiXO2NkrPa2\\_jlAHpChd9ZRIIEFhuyaEwnH0solIqwlCTqbcVNmTzNv6uq3BmyrKGkA%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D_4F_a59CBefX_lY7kH9gh9iwAf6PqW5o9dB8tGikiXO2NkrPa2_jlAHpChd9ZRIIEFhuyaEwnH0solIqwlCTqbcVNmTzNv6uq3BmyrKGkA%3D)

JOSIANE NUNES CARVALHO

GUAPIRAMA-PR - 12/02/2025



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Licitações e Contratos

#### EXTRATOS

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/2024. OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos de grande volume (soros fisiológicos) para o abastecimento da unidade básica de saúde Maria Ivone Vargas Fogaça e unidade de pronto atendimento Dr Nilzo Nazareth Filho (06/02/2025 – 06/02/2026) conforme segue.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025:  
FORNECEDOR MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, detentora do Valor Homologado: R\$ 127.630,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025:  
FORNECEDOR MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ 32.421.421/0001-82, detentora do Valor Homologado: R\$ 132.650,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2025:  
FORNECEDOR PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.573.889/0001-09, detentora do Valor Homologado: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Licitações e Contratos

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**

**Processo Administrativo nº 09/2025**

**1Doc: 018/2025**

Respaldado no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, o **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, torna público que nos autos do processo nº 09/2025, **RATIFICOU** a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ- UNDIME-PR, inscrita no CNPJ: 81.398.588/0001-85, no valor de **R\$4.126,00 (quatro mil cento e vinte e seis reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ENDIDADE UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná) A QUAL POSSIBILITA A PARTICIPAÇÃO DOS DIRIGENTES E COORDENADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPAL EM FORUNS E CURSOS QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2025.**

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Guapirama, 12 de Fevereiro de 2025

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Processos Seletivos

#### Edital



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº 01/2025 – DMEC/PMG

#### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

Eu Pedro de Oliveira, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, e Vanessa Mendes, presidente da Comissão do Processo Seletivo Para Estágio Remunerado, tornamos público para conhecimento dos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2025, destinado a estudantes que tenham interesse em adquirir experiência prática na linha de sua formação (estágio) e que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino, em cursos de nível médio e superior, devidamente conveniadas com o Agente de Integração contratado pelo município, sendo o CIEE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica, em primeira etapa, por meio de prova objetiva contendo:

a) Ensino médio - 20 (vinte) questões sendo: 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de matemática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais de nível médio e 05 (cinco) de conhecimentos da atualidade.

b) Ensino superior - 20 (vinte) questões, sendo: 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de matemática, 05 (cinco) de conhecimentos da atualidade e 05 (cinco) de conhecimentos específicos.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios remunerados de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Será oportunizado estágio nas áreas: EDUCAÇÃO; JURÍDICA; ADMINISTRATIVA; SAÚDE; AGROINDÚSTRIA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme vagas especificadas no Anexo I.

1.4 Aos(Às) candidatos(as) participantes na qualidade de pessoas com deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, conforme Decreto nº 3298/99.

1.5 Aos(Às) candidatos(as) participantes na qualidade de afrodescendente na acepção da Lei nº 12.990/2014, será reservada às pessoas negras 20% das oportunidades de estágio ofertadas.

1.6 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.7 Os(as) estagiários(as) convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 380/2014, nº 691/2019, nº 828/2022; sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.8 Os(As) candidatos classificados(as) poderão ser convocados(as) para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ

Municipal a qualquer tempo durante o período de vigência do presente processo.

1.9 A realização do estágio curricular remunerado dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário(a) e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) candidato(a) encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com o agente de integração contratado pelo município.

**É vedada a celebração de Termo de Compromisso de candidatos(as) que irão concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses contados da data prevista para o início do estágio, conforme previsto.**

1.10 Será concedida bolsa estágio no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), para o nível superior, e R\$800,00 (oitocentos reais) para o nível médio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais conforme a Lei Municipal nº 828/2022.

1.11 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.12 A bolsa estágio poderá variar caso haja ausências (faltas) no mês, as quais serão descontadas.

1.13 A carga horária do estágio será de 30(trinta) horas semanais.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) ao estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4 A inscrição deve ser efetuada exclusivamente de forma presencial, a partir do dia **17 de a 20 de fevereiro do corrente ano**, no Departamento Municipal de Educação, cito a Rua XIX de dezembro, nº 88, Centro; das 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Prefeitura do Município de Guapirama, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível **cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG) e do comprovante de residência do(a) candidato(a).**

2.8 A homologação das inscrições será divulgada no dia 24 de fevereiro, até às 17h, no diário oficial da Prefeitura por meio do endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

2.9 Não poderá inscrever-se, o(a) candidato(a) que já **tenha estagiado pelo período de 02 (dois) anos nesta municipalidade.**

2.10 É vedada a inscrição condicional, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ

### 3. DA PROVA

3.1 As provas ocorrerão no dia **09 de MARÇO**, na Escola Municipal Profª Maria Antonieta Nagib, sito a Rua Vitória Régia 1011, tendo início às 9h.

3.2 Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem acerto igual ou superior a 10 (dez) questões e sendo classificados por ordem decrescente de acertos.

3.3 A duração da prova será de 02 (duas) horas, sendo que o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no subitem 3.1, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.4 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado.

3.5 Os portões de acesso aos locais de realização da Prova serão abertos às 8h e fechados às 9h estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o(a) candidato(a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

3.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.7 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

3.8 O(a) candidato(a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.6 deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

3.9 O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio cartão. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a).

3.10 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) no cartão de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa incorreta assinalada.

3.11 Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.12 A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada, durante o período de realização da prova, e será responsável pela guarda da criança. A candidata terá 15 minutos para realizar a amamentação que serão acrescidos no tempo final para a realização da prova.

3.13 Os gabaritos estarão disponíveis no dia **10 de MARÇO**, a partir das 17h, em Diário Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ

### 4. DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

4.1 A pontuação final do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, será computada pela somatória simples dos acertos obtidos.

4.2 O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado do Processo Seletivo.

4.3 Os(As) candidatos(as) serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, sendo essa considerada sua classificação no Processo Seletivo.

4.4 A publicação da Classificação Final está prevista para as **17h do dia 12 de MARÇO**, em Diário Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br); tendo o(a) candidato(a) 1 (um) dia útil a partir da publicação para recorrer quanto à pontuação final e classificação geral publicadas.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o(a) candidato(a) que tiver respectivamente:

- a) cursando o período letivo mais avançado;
- b) maior número de acertos nas questões específicas para o nível superior;
- c) maior idade.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o gabarito; a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 1(um) dia útil após cada publicação, conforme descrito no Anexo II, segundo subitem 3.13, 4.4, 6.3 e 6.4, em documento específico, disponível no Anexo III, e protocolado no Departamento de Educação, das 8h às 11h e das 13h às 16h, impreterivelmente.

6.2 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4 Não serão aceitos recursos de recurso.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal e pela Presidente da Comissão do Processo Seletivo e o resultado e classificação final publicados em Diário Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

7.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos comprobatórios.

7.3 No ato da convocação o(a) candidato(a) deverá apresentar Histórico Acadêmico(a) e/ou Declaração de Matrícula, original, atualizado e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por meio de edital público no Diário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ

Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

7.5 Terá o(a) candidato(a) convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Guapirama para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.6 O(a) candidato(a), classificado(a) e aprovado(a) estará apto a desempenhar atividades, a critério da Administração, sendo informado aos aprovados o local que irão prestar seu estágio.

7.7 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.5, implicará a inabilitação do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guapirama o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

7.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir da vaga oferecida.

7.9 O executivo municipal **poderá rescindir a qualquer tempo com o candidato aprovado e contratado**, que no desempenho de suas funções estiver em desacordo com as normas estabelecidas pelo Departamento, tendo em vista que o estágio não cria vínculos nem estabilidade.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos e editais publicados no Diário Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br), referente a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal nº 380/2014, nº 691/2019 e n.º 828/2022.

Guapirama/Pr, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES  
Presidente da Comissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### DAS ÁREAS E VAGAS OFERECIDAS

ÁREAS DE FORMAÇÃO	VAGA	LOCAL PARA ATUAÇÃO	PERÍODO CURSADO
01 – Ensino Médio	01	Departamento de Educação e Cultura Departamento de Assistência Social	2º ao 3º
02 – Educação Física	C.R.*	Departamento de Educação e Cultura Divisão de Esportes	1º ao 4º
03 – Licenciaturas (Arte; Ciências Biológicas; Ciências Sociais / Sociologia; Filosofia; Geografia; História; Letras; Matemática; Química).	01	Departamento de Educação e Cultura	1º ao 4º
04 – Pedagogia	02	Departamento de Educação e Cultura Departamento de Assistência Social	1º ao 4º
05 – Serviço Social	C.R.*	Departamento de Assistência Social	1º ao 4º
06 – Administração; Ciências Contábeis; Economia; Gestão Pública	C.R.*	Administração Geral	1º ao 4º
07 – Direito	C.R.*	Administração Geral	1º ao 5º
08 – Arquitetura e Urbanismo	C.R.*	Administração Geral	1º ao 5º
09 – Engenharia Civil	C.R.*	Administração Geral	1º ao 5º
10 – Enfermagem	C.R.*	Departamento de Saúde	1º ao 5º
11 – Farmácia	C.R.*	Departamento de Saúde	1º ao 5º
12 – Fisioterapia	C.R.*	Departamento de Saúde	1º ao 5º
13 – Agronomia	C.R.*	Departamento de Agricultura	1º ao 5º
14 – Medicina Veterinária	C.R.*	Departamento de Agricultura	1º ao 5º
15 – Nutrição	C.R.*	Departamento da Merenda	1º ao 5º

\*C.R. Cadastro de Reserva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	12/02/2025
Período de inscrições	17/02/2025 até 20/02/2024
Homologação das inscrições	24/02/2025
Recurso contra a homologação	26/02/2025
Resultado da análise dos recursos	28/02/2025
Prova objetiva	09/03/2025
Divulgação do Gabarito	10/03/2025
Recurso contra o gabarito	11/03/2025
Resultado da análise dos recursos	13/03/2025
Resultado Final	14/03/2025
Recurso contra o resultado final	17/03/2025
Resultado da análise dos recursos	18/03/2025
Homologação do Processo Seletivo	20/03/2025
Convocações	A partir de 24/03/2025

